



**Câmara Municipal de Paulo Afonso**  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85

APROVADO NA SESSÃO 627:

DE 16 05 / 85 POR 10

VOTOS CONTRA 00

MESA DA C. M. P. A 16 / 05 / 85

*Francisca Barros de Souza Siebert*  
PRESIDENTE

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, faz saber que o Augusto Plenário aprovou e ela promulga e manda publicar a seguinte Decreto:

Art. 1º - A remuneração do Chefe do Executivo Municipal de Paulo Afonso, de acordo com a Lei Estadual nº 4 260 de 14 de junho de 1984, é de Cr\$ 6 266 475,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

I - Subsídio..... 4 177 650

II - Verba de representação 2 088 825

Art. 2º - A remuneração do Vice - Prefeito é de 50% da que couber ao Prefeito, ou seja, Cr\$ 3 133 237 (três milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo tem vigência a partir de 1º de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 09 de maio de 1985.

*Francisca Barros de Souza Siebert*  
Vera. Francisca B. S. Siebert  
Presidente

*Paulo Lópis da Silva*  
Verº Paulo Lópis da Silva  
1º Secretário

*Arnaldo A. Conceição*  
Verº Arnaldo A. Conceição  
2º Secretário

testo o Recebimento Prot nº 132/85

m 09 de maio de 1985

*Seralúcio*

Câmara